



Boletim Eleitoral

Informativo do TRE-PR - nº 2 - Junho de 2000



TRE-PR
Qualidade em
Atendimento
ISO 9002



TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DO PARANÁ

COMPOSIÇÃO DA CORTE

PRESIDENTE:

Des. Altair Ferdinando Patitucci

CORREGEDOR:

Des. Tadeu Marino Loyola Costa

MEMBROS:

Dr. Carlos Fernando C. de Castro

Dr. Valter Ressel

Dr. Nilson Mizuta

Dr. César Antonio da Cunha

Dr. Joel Ilan Paciornik

PROCURADOR:

Dr. Luís Sérgio Langowski

DIREÇÃO GERAL:

Ivan Gradowski

SECRETARIAS:

Judiciária:

Ana Flora França e Silva

Administrativa:

Teresa Graboski

Recursos Humanos:

Irene Ito Kanda

Orçamento e Finanças:

Regina Maria Fontoura de Oliveira

Informática:

Lorene Márcia Surian

TRE-PR

Rua João Parolin, 224 – P. Velho

Fone: (041) 330-8500

80290-902 Curitiba – PR

www.tre-pr.gov.br

Boletim Eleitoral

PRODUÇÃO:

Assessoria de Comunicação Social

Fone/fax: (041) 333-0824

imprensa@tre-pr.gov.br

EDIÇÃO DE TEXTO:

Marden Machado

Eneida Desirée Salgado

Milton Fantucci

EDIÇÃO GERAL:

Marden Machado

APOIO DE PRODUÇÃO:

Amadeu da Natividade

IMPRESSÃO:

Seção de Mecanografia TRE-PR

TIRAGEM:

500 exemplares

CENTRAL DE ATENDIMENTO CONQUISTA ISO 9002

O administrador público enfrenta um sem número de dificuldades, econômicas, políticas e administrativas para ver realizada uma obra ou implantado um projeto. Quando um objetivo é atingido, efetivamente se deve comemorar. Por isto é que o estamos fazendo. Importante conquista que é, vemos esta Central de Atendimento já certificada pela International Standard Organization.

Tudo começou na antiga Central de Atendimento ao Eleitor da rua Doutor Pedrosa. De forma ainda incipiente iniciamos a construção de um grande projeto que agora se concretiza. Conseguimos a aquisição deste imóvel magnífico e com ele a implantação da nova Central de Atendimento ao Eleitor, a mais moderna e eficiente do País, a qual se constitui em paradigma, modelo para outras já em funcionamento em diversos Estados.

A moderna tecnologia vem proporcionando eficiência e segurança nos serviços prestados à população, com o reconhecimento de uma das práticas da cidadania – o exercício do voto, ao cumprimento da norma constitucional que todo poder emana do povo.

Possui a Justiça Eleitoral um sistema de batimento de informações o qual permite de forma instantânea detectar a condição do requerente, à inscrição como eleitor, dos pedidos de transferência e segundas vias, fator a propiciar o pronto atendimento ao usuário, com a entrega imediata do documento solicitado.

Podemos nos orgulhar em dizer que é o único documento público entregue na hora ao cidadão. Esta prática não é só da Central de Atendimento da Capital achando-se implantada na totalidade dos Cartórios Eleitorais do interior Estado. Tal postura representa a filosofia do nosso trabalho.

Mas o que conseguimos, se deve, primordialmente, a capacitação dos recursos humanos de nossos servidores. Disciplina austera e trabalho árduo foi o binômio implantado a partir do ideal de alcançarmos a excelência nos serviços a serem prestados.

Somos – e proclamamos com orgulho – o primeiro órgão do Poder Judiciário no País, a conseguir o certificado de excelência em serviços IS O 9.002.

Muitas transformações realizamos. A modificação nos procedimentos internos de funcionamento desta Central de Atendimento ao Eleitor resultou num atendimento simplificado e confortável para o eleitor e, porque não dizer, facilitou também o nosso dia a dia, tornando-o mais racional e eficiente.

E nosso júbilo é tamanho pela conquista. Que o exemplo frutifique para a valorização do Serviço Público no Brasil. Este certificado baliza, tão somente, uma etapa. A batalha, aqui não se encerra. É somente o início. A condição agora conquistada, tem o condão de impor-nos grande responsabilidade, a de termos e se possível progredir, porque bem o sabemos, quem estaleira sob os louros auferidos, inicia o processo de regressão.

Des. ALTAIR PATITUCCI

Presidente

ISO 9002

O Programa de Qualidade do TRE-PR envolveu três grandes processos: Processo de Sensibilização para a Qualidade; Processo de Implementação do Sistema da Qualidade da Central de Atendimento e Processo de Certificação do Sistema da Qualidade implementado.

O Processo de Sensibilização para a Qualidade envolveu inúmeras atividades e um grande número de colaboradores. Diversas equipes foram estabelecidas, o que gerou diversas Células de Trabalho, tais como: Célula de Pessoas, Célula de Processos, Células de Serviços.

Dentro deste processo pudemos presenciar a conscientização para a qualidade de todos os servidores do TRE-PR, bem como de todos os terceirizados.

Nesta etapa foi desenvolvido um importante trabalho identificado como CULTURANÁLISE. O qual gerou um autoconhecimento da Instituição e dos servidores como pilares desta organização, e acima de tudo, como seres humanos.

Durante este processo foram originadas e desenvolvidas diversas idéias de melhoria de processos, sendo que boa parte destas foram utilizadas no Sistema da Qualidade.

O Processo de Implementação do Sistema da Qualidade da Central de Atendimento, foi um trabalho extremamente laborioso, mas a satisfação gerada pelo sucesso superou qualquer expectativa.

Foram 38 dias de trabalho árduo, visto que precisava ser elaborada uma documentação que representasse as rotinas da Central de Atendimento ao Eleitor e estabelecesse rotinas exigidas pela NBR ISO 9002/94 ao Escritório da Qualidade, hoje Coordenação da Qualidade segundo o Manual da Qualidade do TRE-PR.

As diversas rotinas executadas na

Central de Atendimento ao Eleitor foram descritas atendendo às exigências da NBR ISO 9002/94, incluindo desde o pré-atendimento prestado no balcão de entrega de senha até as rotinas mais complexas executadas pelo Chefe da Central de Atendimento. No Manual da Qualidade da Central de Atendimento ao Eleitor a estrutura da qualidade, ficou composta pelo: Comitê da Qualidade, Coordenação da Qualidade e os Assistentes da Qualidade.

O Comitê da Qualidade sendo fórum para discussão e análise de assuntos da qualidade: constituído pelo Diretor Geral, Coordenador de Planejamento de Eleições, Coordenador de Controle Interno, Assessor do Gabinete do Diretor Geral, Assessor do Gabinete da Presidência, Responsáveis pelas Secretarias, Chefe da Central de Atendimento ao Eleitor, Representante da Administração e pelo Coordenador da Qualidade, aos quais incumbe: Definição das diretrizes; Aprovação de recursos; Servir de fórum para tratamento de não-conformidades, ações corretivas e ações preventivas; Efetuar análise crítica do Sistema, devidamente registradas, de acordo com o planejado pela Coordenação da Qualidade.

A Coordenação da Qualidade tendo como atribuições o gerenciamento de auditorias internas de qualidade, a preparação de material para reuniões de análise crítica do Sistema da Qualidade com a Alta Administração, o controle dos documentos da qualidade, dentre outros.

Os Assistentes da Qualidade auxiliarão na avaliação e padronização dos procedimentos do serviço em consonância ao estabelecido pela Coordenação da Qualidade.

A Direção Geral deverá acompanhar este Sistema da Qualidade, orientando e

disponibilizando recursos e estratégias que permitam que se cumpra a POLÍTICA DA QUALIDADE do TRE-PR.

A equipe nesta fase compreendeu principalmente os Servidores da Central de Atendimento, Comitê da Qualidade, Coordenador da Qualidade, seus assistentes e os Auditores Internos da Qualidade sob a orientação dos consultores Lorena Farias e Fernando Amorim.

Esta etapa foi executada num período recorde de 30 dias, onde foi elaborada a documentação e todas as pessoas envolvidas foram treinadas para que defendessem a mesma perante o Organismo de Certificação.

O processo de Certificação envolveu duas fases:

Pré-auditória realizada em 01 e 02/12/99 pelo auditor do BVQI – Cid Ronaldo Vieira. A qual envolveu a verificação de adequação da documentação e a execução por parte da Central de Atendimento, Escritório da Qualidade e Direção Geral. Foram identificadas 15 não conformidades menores, um número bem pequeno visto o tempo de implementação do Sistema da Qualidade. No entanto, o momento mais esperado foi o final da reunião, quando o auditor declarou que se esta fosse a auditoria final ele recomendaria a certificação.

Auditória Final realizada em 08/12/99 pelos auditores do BVQI. O momento mais importante desta Auditoria culminou na Recomendação da Certificação e os parabéns dados pela equipe de Auditores a todos os responsáveis pelo processo de implementação do Sistema da qualidade devido a eficiência da documentação gerada e ao sistema de defesa desta documentação, e principalmente ao tempo recorde de implementação.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA

Incumbida da tarefa de preparar matéria para ser incluída neste periódico, optei pelo assunto relativo à propaganda partidária, por fazer ela, hoje, parte do nosso dia-a-dia, considerando que basicamente todos os dias a mídia – rádio e televisão – tem veiculado mensagens políticas e não raras vezes temos alguém do nosso lado que indaga o motivo dessa propaganda, se não é ano eleitoral.

Assim, pensei em trazer aos colegas as previsões legais acerca da matéria, até para podermos mais facilmente dirimir – lá fora – dúvidas que por ventura surjam. Por certo muitos já conhecem amplamente o tema; outros, no entanto, poderão valer-se desse material. É o que espero.

A propaganda partidária gratuita vem regulada pela Lei nº 9.096, de 19.09.95 (que dispõe sobre partidos políticos) e Resoluções nº 20.034/97-TSE (com as alterações trazidas pela Res. nº 20.400/98-TSE) e nº 343/98-TRE-PR.

Tal propaganda não se confunde com a propaganda eleitoral, que, na definição do Prof. Joel José Cândido, “é *uma forma de captação de votos usada pelos Partidos Políticos, Coligações ou candidatos, em época determinada por lei, através de divulgação de suas propostas, visando à eleição a cargos eletivos.*” A propaganda eleitoral está prevista na Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições), a partir do artigo 36, e resolução própria expedida pelo TSE em período que antecede ao processo eleitoral. No caso das eleições de 1998, vigorou a Resolução nº 20.106/98.

O Código Eleitoral trata da propaganda partidária e da propaganda eleitoral nos artigos 240 a 256.

Vamos, nos ater, no entretanto,

tão somente à propaganda partidária.

A legislação eleitoral confere aos partidos políticos o direito de terem veiculada a sua propaganda, gravada ou ao vivo, nas emissoras de rádio e de televisão, em horário compreendido entre 19h30min e 22h00min, para, com exclusividade: 1)- difundir os seus programas; 2)- transmitir aos seus filiados mensagens sobre a execução do programa partidário, dos eventos com este relacionados e das atividades congressuais do partido; e 3)- divulgar a sua posição em relação a temas político-comunitários. Estabelece, por outro lado, as seguintes vedações: 1)- a participação de pessoa filiada a partido diverso daquele responsável pela veiculação do programa; 2)- a divulgação de propaganda de candidatos a cargos eletivos e a defesa de interesses pessoais ou de outros partidos; e 3)- a utilização de imagens ou cenas incorretas ou incompletas, efeitos audiovisuais ou quaisquer outros recursos que distorçam ou falseiem os fatos ou a sua comunicação.

Há que se frisar que a propaganda partidária no rádio e na televisão está restrita aos horários gratuitos, sendo proibida a propaganda paga.

As transmissões acontecem em cadeia – nacional ou estadual – ou em inserções. As **cadeias nacionais** são autorizadas para as quintas-feiras; as **cadeias estaduais** são autorizadas para as segundas-feiras; terá direito a 01 programa em cadeia **nacional** e 01 programa em cadeia **estadual** em cada semestre, com duração de 20 minutos cada, o partido que tenha funcionamento parlamentar, nos termos do art. 13², da Lei nº 9.096/95;

no período compreendido entre 1º de fevereiro de 1999 e a proclamação dos resultados da segunda eleição geral subsequente para a Câmara dos Deputados, está assegurada a realização de 01 programa por semestre, em cadeia **nacional**, com duração de 10 minutos cada, ao partido com registro definitivo de seus estatutos no TSE até 20.09.95 que, a partir de sua fundação, tenha concorrido ou venha a concorrer às eleições gerais para a Câmara dos Deputados, elegendo, em duas eleições consecutivas, representantes em, no mínimo, 05 Estados, obtendo, ainda, 1% dos votos apurados no país, não computados os brancos e os nulos; não atendendo às exigências acima, caberá ao partido, em cada semestre, 01 programa com a duração de 02 minutos, em cadeia **nacional**; assim sendo, dependendo das condições que reúna, o partido terá direito a 01 programa em cadeia **nacional** e 01 programa em cadeia **estadual** em cada semestre, com duração de 20 minutos cada; **ou**, 01 programa por semestre, em cadeia **nacional**, com duração de 10 minutos cada; **ou**, finalmente, 02 minutos, em cadeia **nacional**; cabe ao Tribunal Superior Eleitoral autorizar a formação das cadeias, tanto **nacional quanto estaduais**, diante de requerimento formulado por representante legal dos órgãos nacionais dos partidos, protocolizado até o dia 15 de dezembro do ano anterior ao da transmissão; com o pedido, o partido deverá indicar as datas de sua preferência para a formação de cadeias, para o primeiro e o segundo semestre, indicando as emissoras que servirão de geradoras, bem como apresentando prova do direito à transmissão, qual seja, certidão da Câmara Federal; deferida a transmissão, a Secre-

taria do TSE comunicará, com pelo menos 15 dias de antecedência, ao partido requerente, às emissoras geradoras, aos TREs, à RÁDIOBRÁS (que comunicará às demais emissoras de rádios), à ABERT (que comunicará às demais emissoras de televisão), à EMBRATEL e ao órgão de fiscalização do Ministério das Comunicações; as fitas magnéticas contendo as gravações dos programas deverão ser entregues pelo partido às emissoras geradoras, com 24 horas de antecedência do início da transmissão. Se o partido deixar de fazer a entrega da fita, as emissoras transmitirão a sua programação normal, devendo a emissora geradora imediatamente comunicar o ocorrido à RÁDIOBRÁS e à ABERT, para fins de cancelamento da formação de rede, junto às demais emissoras; o partido poderá requerer o cancelamento da transmissão, com a antecedência mínima de 05 dias da data fixada, não lhe sendo autorizada a veiculação em nova data; poderá, também, requerer a alteração do dia e/ou horário de transmissão dos programas já fixados, uma única vez e com a antecedência mínima de 15 dias, ficando sujeito à disponibilidade de nova data e aos prazos legais; a lei possibilita à ABERT solicitar ao TSE, em caso de relevante motivo nacional ou local e com a antecedência mínima de 05 dias, a alteração do horário da transmissão gratuita em bloco.

As **inserções nacionais** são autorizadas para as terças-feiras, quintas-feiras e sábados; as **inserções estaduais** são autorizadas para as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras; terá direito à utilização de 40 minutos por semestre, para as inserções de 30 segundos ou 01 minuto, em âmbito **nacional** e **estadual**, o partido que tenha funcionamento parlamentar, nos termos do art. 13, da Lei nº 9.096/95; no período compreendido entre 1º de fevereiro de 1999 e a proclamação dos resultados da segunda eleição geral subsequente para a Câmara dos

Deputados, está assegurada a utilização do tempo total de 20 minutos por semestre, para inserções de 30 segundos ou 01 minuto, em âmbito **nacional**, ao partido com registro definitivo de seus estatutos no TSE até 20.09.95 que, a partir de sua fundação, tenha concorrido ou venha a concorrer às eleições gerais para a Câmara dos Deputados, elegendo, em duas eleições consecutivas, representantes em, no mínimo, 05 Estados, obtendo, ainda, 1% dos votos apurados no país, não computados os brancos e os nulos; será autorizada a utilização do tempo de 20 minutos por semestre, para inserções de 30 segundos ou 01 minuto cada, ao partido que preencha a exigência do item anterior, **nos Estados** onde, nas Assembléias Legislativas, elegaram representante e obtiveram um total de 1% dos votos apurados na circunscrição, não computados os brancos e os nulos; não se enquadrando nas hipóteses acima, terá o partido direito tão somente aos 02 minutos, para a transmissão em **cadeia nacional** de sua propaganda; são possibilidades, por dia, um máximo de 10 inserções de 30 segundos ou 05 de 01 minuto; cabe ao TSE autorizar a veiculação das inserções em âmbito **nacional**, diante de requerimento formulado por representante legal dos órgãos nacionais dos partidos, protocolizado até o dia 15 de dezembro do ano anterior ao da transmissão; cabe ao Tribunal Regional Eleitoral autorizar a veiculação das inserções em âmbito **estadual**, diante de requerimento formulado por representante legal dos órgãos regionais dos partidos, protocolizado no mesmo prazo antes referido; com o pedido, o partido deverá apresentar a mídia de veiculação (datas, número de inserções diárias e tempo dessas inserções), para ambos os semestres, bem como prova do direito à transmissão; deferida a autorização de veiculação das inserções, cabe ao partido interessado, com pelo menos 15 dias de antecedência,

comunicar diretamente às emissoras que escolher para a transmissão, mediante o encaminhamento de cópia da decisão e mídia respectiva; as fitas magnéticas contendo as gravações dos programas deverão ser entregues pelo partido a cada uma das emissoras escolhidas, com 24 horas de antecedência do início da transmissão. Se o partido deixar de fazer a entrega da fita, as emissoras transmitirão a sua programação normal.

Estas transmissões não estão sujeitas à censura prévia, por elas respondendo, na forma da lei, aqueles que as promoverem.

Durante 30 dias as emissoras manterão sob sua guarda e à disposição da Justiça Eleitoral as fitas magnéticas, para servir como prova de eventual ofensa à lei. Se o partido, no exercício do seu direito à transmissão, contrariar as normas previstas em lei, terá como sanção a cassação do direito à próxima transmissão, competindo à Corregedoria Geral da Justiça Eleitoral ou à Corregedoria Regional Eleitoral, conforme o Tribunal que tenha deferido a transmissão, o julgamento de representação para tal fim, que poderá ser proposta pelo Ministério Público, partido político, órgão de fiscalização do Ministério das Comunicações ou entidade representativa das emissoras de rádio e televisão.

Por fim, na forma do que dispõe o § 2º do art. 36, da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições), no segundo semestre do ano da eleição, não será veiculada a propaganda partidária gratuita. Dessa forma, no ano vindouro, a propaganda partidária gratuita dar-se-á tão somente no período de janeiro a junho, ficando o segundo semestre reservado à propaganda eleitoral, com vistas às eleições municipais.

¹ Joel José Cândido, *Direito Eleitoral Brasileiro*, EDIPRO, 5^a ed., SP, 1995, pág. 143

² "Tem direito a funcionamento parlamentar, em todas as Casas Legislativas para as quais tenha elegido representante, o partido que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados obtenha o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles."

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDAS NO PERÍODO DE 01.01.99 A 30.04.00

| | |
|--|--|
| ADILES FERNANDES ALVES Pessoa da Família - 01 (um) dia em 02.7.99 01 (um) dia em 20.08.99 01 (um) dia em 25.08.99 01 (um) dia em 15.10.99 01 (um) dia em 26.10.99 01 (um) dia em 03.11.99 01 (um) dia em 03.12.99 01 (um) dia em 10.03.00 | ANGELA MUGGIATI DOS SANTOS 17 (dezessete) dias de 26.05.99 a 11.06.99 01 (um) dia em 27.10.99 03 (três) dias de 02.02.00 a 04.02.00 01 (um) dia em 03.03.00 |
| ALESSANDRA ANGISNKI COTOSKI Pessoa da Família - 01 (um) dia em 29.02.00 | AURENA MARIA ZSELIGOWSKI LORO Pessoa da Família - 05 (cinco) dias de 28.06.99 a 02.07.99 07 (sete) dias de 23.02.00 a 29.02.00 |
| ALESSANDRA LUIZ YOKOTA 01 (um) dia em 27.05.99 | BEATRIZ MARIA SCHWERTNER FERRARI 02 (dois) dias de 05.07.99 a 06.07.99 |
| AMADEU DA NATIVIDADE 01 (um) dia em 16.09.99 02 (dois) dias de 13.10.99 a 14.10.99 | BERNARDETE FLOR KREITLER 03 (três) dias de 04.08.99 a 06.08.99 |
| ANA MARIA BARBOSA 01 (um) dia em 17.11.99 | CÁCIA REGINA HOFFMANN 01 (um) dia em 07.06.99 01 (um) dia em 24.05.99 Pessoa da Família - 01 (um) dia em 26.07.99 01 (um) dia em 29.11.99 |
| ANA MATILDE AMANDIA CASTANHEIRO COELHO 01 (um) dia em 19.07.99 01 (um) dia em 01.12.99 01 (um) dia em 02.03.00 30 (trinta) dias de 13.03.00 a 11.04.00 | CARLOS GUSTAVO MARQUES 01 (um) dia em 03.09.99 01 (um) dia em 31.01.00 |
| ANA PAULA TORTATO Pessoa da Família - 15 (quinze) dias de 27.07.99 a 10.08.99 | CARLOS PUQUEVICZ 08 (oito) dias de 04.10.99 a 11.10.99 |
| ANACELI FILOMENA V. ZORASKI 03 (três) dias de 21.02.00 a 23.02.00 01 (um) dia em 25.02.00 | CINIRA PEREIRA AZEVEDO 09 (nove) dias de 10.06.99 a 18.06.99 |
| ANDRE LUIZ CHAVES 21 (vinte e um) dias de 19.11.99 a 09.12.99 08 (oito) dias de 10.12.99 a 17.12.99 55 (cinqüenta e cinco) dias de 18.12.99 a 10.02.2000 05 (cinco) dias de 11.02.00 a 15.02.00 | CLAUDIA AFANIO 07 (sete) dias de 03.11.99 a 09.11.99 |
| ANDREA CASTELO BRANCO VIDAL VIEIRA 01 (um) dia em 11.05.99 | CLAUDIA IVANA DA SILVA 01 (um) dia em 07.01.00 |
| ANE FRANCIS GUTTER CAMATI 10 (dez) dias de 17.05.99 a 26.05.99 01 (um) dia em 26.07.99 Pessoa da Família - 09 (nove) dias de 27.03.00 a 04.04.00 | CLAUDIA MARIA PERPÉTUA GOMES DE ARAÚJO 02 (dois) dias de 19.5.99 a 20.5.99 01 (um) dia em 31.08.99 01 (um) dia em 12.01.00 01 (um) dia em 06.04.00 |
| | CLAUDIA ROCHA FORTES DE SÁ 02 (dois) dias de 17.05.99 a 18.05.99 01 (um) dia em 05.11.99 01 (um) dia em 02.03.00 |
| | CLAUDIO EMANUEL WEILER 03 (três) dias de 16.06.99 a 18.06.99 |

CLEIDE WIESBICKI KOSLOSKY
Pessoa da Família - 01 (um) dia em 08.06.99
Pessoa da Família - 03 (três) dias de 28.07.99 a 30.07.99
01 (um) dia em 13.01.00
04 (quatro) dias de 08.02.00 a 11.02.00

CLEMENTINA VENERANDA DOS SANTOS
02 (dois) dias de 08.07.99 a 09.07.99
04 (quatro) dias de 25.10.99 a 28.10.99
02 (dois) dias de 01.03.00 a 02.03.00

CRISTIANO FRANK CHEONG
04 (quatro) dias de 21.06.99 a 24.06.99
01 (um) dia em 05.07.99

DANIELA NUNES PINHEIRO
02 (dois) dias de 03.11.99 a 04.11.99

DANIELLE CIDADE MORGADO
05 (cinco) dias de 04.10.99 a 08.10.99

DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI
04 (quatro) dias de 22.09.99 a 25.09.99
10 (dez) dias de 09.03.00 a 18.03.00

DEBORA BEATRIZ LOPES BALLIANA
08 (oito) dias de 07.01.00 a 14.01.00
05 (cinco) dias de 07.02.00 a 11.02.00
02 (dois) dias de 17.04.00 a 18.04.00
01 (um) dia em 24.04.00

DELEUSA NATAL SILVA
01 (um) dia em 10.08.99

DENISE OLIVEIRA LÍRIO SANTOS
02 (dois) dias de 14.03.00 a 15.03.00
03 (três) dias de 21.03.00 a 23.03.00

DENISE MARIA KRUGER
02 (dois) dias de 20.05.99 a 21.05.99
01 (um) dia em 15.09.99

DENISE PRADO
04 (quatro) dias de 23.11.99 a 26.11.99

DIRCE NASSIF
30 (trinta) dias de 06.08.99 a 04.09.99
10 (dez) dias de 05.09.99 a 14.09.99

DOLLY MARIA DA COSTA BORGIA
04 (quatro) dias de 17.05.99 a 20.05.99

DORIVALDO RODRIGUES
01 (um) dia em 26.10.99
01 (um) dia em 08.11.99

EDILAMAR CAMARGO
02 (dois) dias de 19.08.99 a 20.08.99
02 (dois) dias de 23.09.99 a 24.09.99

EDILSON QUEIROZ DA SILVA
02 (dois) dias de 05.04.99 a 06.04.99

EDUARDO ROSSI NETO
02 (dois) dias de 28.06.99 a 29.06.99
Pessoa da Família – 16 (dezesseis) dias de 13.04.00 a 28.04.00

EDVALDO CAMILO DA SILVA
19 (dezenove) dias de 26.04.99 a 14.05.99
04 (quatro) dias de 11.01.00 a 14.01.00
01 (um) dia em 25.01.00
01 (um) dia em 14.03.00
01 (um) dia em 21.03.00

ELIANE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
04 (quatro) dias de 10.04.00 a 13.04.00

ELIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA
03 (três) dias de 01.12.99 a 03.12.99

ELINTON ALBERTIN
01 (um) dia em 08.02.00

ELIZABETH WANDARTI RIBAS
05 (cinco) dias de 07.06.99 a 11.06.99

ELOÍSA HELENA MACHADO
01 (um) dia em 09.02.00

ERIKA MIALIK MARENA
07 (sete) dias de 22.06.99 a 28.06.99
01 (um) dia em 22.07.99

ESTER GARUS
08 (oito) dias de 07.05.99 a 14.05.99
01 (um) dia em 05.11.99
04 (quatro) dias de 09.11.99 a 12.11.99

EVA MARIA CRUZ NOVINSKI
04 (quatro) dias de 13.12.99 a 16.12.99

EVANIR DO CARMO CORREIA
01 (um) dia em 25.11.99

EVERTON BAHL GRABSKI
01 (um) dia em 26.07.99

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA SKONIECZNY
01 (um) dia em 17.05.99
01 (um) dia em 16.07.99

FERNANDO JOSE DOS SANTOS
01 (um) dia em 29.09.99

FERNANDO LUIZ LEMBERG DE OLIVEIRA
50 (cinqüenta) dias de 14.05.99 a 02.07.99

FERNANDO RICCO
01 (um) dia em 10.05.99

FLÁVIO HENRIQUE MARÇAL RODRIGUES
05 (cinco) dias de 05.07.99 a 09.07.99
03 (três) dias de 10.07.99 a 12.07.99
02 (dois) dias de 01.09.99 a 02.09.99
01 (um) dia em 01.02.00
01 (um) dia em 07.04.00

GABRIELA DE PAULA SOARES
01 (um) dia em 02.06.99
02 (dois) dias de 21.06.99 a 22.06.99

GILSON VALDECIR BUSZINSKI
Pessoa da Família - 03 (três) dias de 12.04.99 a 14.04.99
01 (um) dia em 27.10.99

GILDA TERESINHA BORDELON
01 (um) dia em 01.06.99
02 (dois) dias de 11.11.99 a 12.11.99

GISLAINE DE OLIVEIRA ROSA
01 (um) dia em 02.07.99
01 (um) dia em 13.01.00

HEDVIGES PEREIRA DA SILVA LUIZ
01 (um) dia em 08.07.99

HELENA DO ROCIO CASELI PEREIRA
01 (um) dia em 06.07.99

HERMES LOPES COSTA
01 (um) dia em 30.04.99
02 (dois) dias de 28.06.99 a 29.06.99
02 (dois) dias de 16.09.99 a 17.09.99
01 (um) dia em 27.09.99
01 (um) dia em 26.10.99

IEDA HELENA DAL'PRA
01 (um) dia em 24.03.00

IGOR DUTRA DOS SANTOS
01 (um) dia em 07.07.99
04 (quatro) dias de 16.07.99 a 19.07.99
01 (um) dia em 05.11.99
03 (três) dias de 12.04.00 a 14.04.00

IRENE DE PIERI
01 (um) dia em 02.09.99
01 (um) dia em 01.10.99
04 (quatro) dias de 09.11.99 a 12.11.99

ISABEL DE LOYOLA E SILVA
01 (um) dia em 02.08.99
01 (um) dia em 17.04.00

ISMAEL LINO CARDOSO
24 (vinte e quatro) dias de 29.09.99 a 22.10.99
03 (três) dias de 09.02.00 a 11.02.00

IVANILDA DA SILVA

01 (um) dia em 27.07.99

IVETE DE OLIVEIRA ROSA
01 (um) dia em 16.11.99

JAQUELINE BEATRIZ SANTOS DE MOURA
08 (oito) dias de 06.12.99 a 13.12.99

JEANE MICHELA DA SILVA VERÍSSIMO
02 (dois) dias de 16.12.99 a 17.12.99

JERONIMO NARDIELO
Pessoa da Família - 01 (um) dia em 27.09.99
01 (um) dia em 14.12.99
01 (um) dia em 20.01.00

JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO
01 (um) dia em 24.06.99

JOÃO CLAUDENIR MORO
01 (um) dia em 22.07.99
01 (um) dia em 25.01.00

JORGE CECIN FILHO
01 (um) dia em 28.01.00

JOSABETE APARECIDA DE SOUZA
17 (dezessete) dias de 02.08.99 a 18.08.99
09 (nove) dias de 19.08.99 a 27.08.99

JOSÉ DALGENIR RODRIGUES
02 (dois) dias de 17.06.99 a 18.06.99

JOSIANE CARLA ZANOTTO MALHADAS
05 (cinco) dias de 14.06.99 a 18.06.99

JOSNIR JESUS DA SILVA
01 (um) dia em 24.09.99

JULIANA PAULA ZIGOVSKI
07 (sete) dias de 29.07.99 a 04.08.99
02 (dois) dias de 23.11.99 a 24.11.99
02 (dois) dias de 08.12.99 a 17.12.99

KETLYN KUHLEMANN
01 (um) dia em 13.09.99

LAERTES BALLIN VAZ
15 (quinze) dias de 26.08.99 a 09.09.99

LEIDIM KOU
02 (dois) dias de 07.02.00 a 08.02.00
01 (um) dia em 28.04.00

LETÍCIA FLORA BRASILEIRO KANAYAMA
01 (um) dia em 27.08.99
30 (trinta) dias de 13.09.99 a 12.10.99

LIANE AMBRÓSIO PIMENTEL LEITE
Pessoa da Família - 01 (um) dia em 25.06.99

01 (um) dia em 28.06.99

LILIAN APARECIDA PINHEIRO CIOLA
05 (cinco) dias de 23.08.99 a 27.08.99
08 (oito) dias de 03.03.00 a 10.03.00

LILIAN TOCZEK KARG
01 (um) dia em 13.03.00

LILIANE HATSBACH
01 (um) dia em 20.05.99

LORENE MARCIA SURIAN
01 (um) dia em 21.06.99

LUCIA IONE SOUZA MIRANDA
15 (quinze) dias de 17.05.99 a 31.05.99
01 (um) dia em 05.11.99

LUCIANE MIYOSHI
01 (um) dia em 24.04.00

LUCIANO LEAL DOS SANTOS
01 (um) dia em 15.02.00

LUCILA MARIA SALES ARAUJO DE MACEDO
04 (quatro) dias de 28.01.00 a 31.01.00
Pessoa da Família – 01 (um) dia em 10.04.00

LUIZ ANTONIO XIMENEZ CIBIN
11 (onze) dias de 18.10.99 a 28.10.99

LUIZ CARLOS DA SILVA BECK
03 (três) dias de 05.04.99 a 07.04.99
19 (dezenove) dias de 08.04.99 a 26.04.99
15 (quinze) dias de 27.04.99 a 11.05.99
15 (quinze) dias de 12.05.99 a 26.05.99
30 (trinta) dias de 27.05.99 a 25.06.99
15 (quinze) dias de 26.06.99 a 10.07.99
15 (quinze) dias de 11.07.99 a 25.07.99
19 (dezenove) dias de 26.07.99 a 13.08.99
01 (um) dia em 17.08.99
01 (um) dia em 19.08.99
01 (um) dia em 24.08.99
01 (um) dia em 26.08.99
01 (um) dia em 31.08.99
01 (um) dia em 09.09.99
01 (um) dia em 14.09.99
01 (um) dia em 16.09.99
01 (um) dia em 21.09.99
01 (um) dia em 23.09.99
01 (um) dia em 28.09.99
01 (um) dia em 05.10.99
01 (um) dia em 14.10.99
01 (um) dia em 19.10.99
01 (um) dia em 26.10.99
01 (um) dia em 28.10.99
01 (um) dia em 04.11.99
01 (um) dia em 09.11.99
Pessoa da Família - 06 (seis) dias de 11.11.99 a 16.11.99

01 (um) dia em 17.11.99
15 (quinze) dias de 26.11.99 a 10.12.99
81 (oitenta e um) dias de 11.12.99 a 29.02.2000
01 (um) dia em 31.03.00
01 (um) dia em 06.04.00
01 (um) dia em 13.04.00

LUIZ FERNANDO AZEVEDO
30 (trinta) dias de 10.06.99 a 09.07.99

LUIZ FERNANDO BALDI
08 (oito) dias de 14.06.99 a 21.06.99

MARCELO DA SILVA VOLACO
01 (um) dia em 03.03.00

MÁRCIA ADRIANE CONTE LABA
01 (um) dia em 31.01.00

MÁRCIA MARGARETH BITTENCOURT
01 (um) dia em 01.02.00
02 (um) dia em 11.02.00

MÁRCIA RUMI SATAKE
01 (um) dia em 20.03.00

MARCIO CARVALHO JARDIM
01 (um) dia em 02.06.99
01 (um) dia em 20.09.99
01 (um) dia em 17.01.00

MARCOS FÁBIO PORTELA
01 (um) dia em 30.03.00

MARDEN LINCOLN AMARAL MACHADO
07 (sete) dias de 25.02.00 a 02.03.00

MARIA ANGELA OLIVEIRA
01 (um) dia em 26.07.99
15 (quinze) dias de 21.01.00 a 04.02.00
04 (quatro) dias de 07.02.00 a 10.02.00

MARIA APARECIDA RICHTER MINHOTO
01 (um) dia em 29.09.99
01 (um) dia em 17.12.99
01 (um) dia em 17.02.00
02 (dois) dias de 24.02.00 a 25.02.00

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MAGALHÃES
01 (um) dia em 02.02.00

MARIA DO CARMO RODRIGUES
02 (dois) dia de 26.07.99 a 27.07.99
01 (um) dia em 30.07.99

MARIA DO ROCIO LIMA
01 (um) dia em 07.05.99
02 (dois) dias de 24.06.99 a 25.06.99
01 (um) dia em 19.07.99

| | |
|---|--|
| 03 (três) dias de 17.02.00 a 19.02.00 | 03 (três) dias de 09.06.99 a 11.06.99 |
| MARIA INES ZANINI MARQUES 01 (um) dia em 18.05.99 01 (um) dia em 25.01.00 01 (um) dia em 03.02.00 | 15 (quinze) dias de 18.06.99 a 02.07.99 15 (quinze) dias de 03.07.99 a 17.07.99 15 (quinze) dias de 18.07.99 a 01.08.99 15 (quinze) dias de 02.08.99 a 16.08.99 |
| MARIA CRISTINA PICCOLI 01 (um) dia em 10.05.99 | MARIO LUCIO CAMARGO 01 (um) dia em 28.07.99 01 (um) dia em 05.10.99 |
| MARIA REJANE DE BRITTO ESPINDULA MATTAR Pessoa da Família - 05 (cinco) dias de 23.04.99 a 27.04.99 Pessoa da Família - 02 (dois) dias de 21.09.99 a 22.09.99 01 (um) dia em 15.10.99 04 (quatro) dias de 25.10.99 a 28.10.99 04 (quatro) dias de 16.11.99 a 19.11.99 Pessoa da Família – 01 (um) dia em 25.01.00 | MARLENE FLORES DE CARVALHO 30 (trinta) dias de 09.06.99 a 08.07.99 24 (vinte e quatro) dias de 09.07.99 a 01.08.99 |
| MARIA ROSA CHEONG 05 (cinco) dias de 18.10.99 a 22.10.99 12 (doze) dias de 14.02.99 a 25.02.00 | MARLUS JESSE TORRES PEREIRA 10 (dez) dias de 11.08.99 a 20.08.99 |
| MARIANA PILASTRE DE GOES 15 (quinze) dias de 07.06.99 a 21.06.99 | MAURÍCIO DE CARVALHO 01 (um) dia em 22.07.99 |
| MARCIA ADRIANE CONTE LABA 08 (oito) dias de 25.05.99 a 01.06.99 | MAURICEIA MORO BESBATI Pessoa da Família - 14 (quatorze) dias de 16.07.99 a 29.07.99 Pessoa da Família – 03 (três) dias de 16.02.00 a 18.02.00 |
| MARCIA MARGARETH BITTENCOURT 15 (quinze) dias de 03.11.99 a 17.11.99 | MONICA TERESA GOES TURCHENSKI Pessoa da Família - 01 (um) dia em 30.09.99 Pessoa da Família - 01 (um) dia em 07.10.99 Pessoa da Família - 17 (dezessete) dias de 18.11.99 a 04.12.99 |
| MARCOS FABIO PORTELA 01 (um) dia em 24.11.99 | NERLI APARECIDA VIEIRA 01 (um) dia em 16.03.00 |
| MARCOS BILOBRAN 30 (trinta) dias de 01.06.99 a 30.06.99 15 (quinze) dias de 01.07.99 a 15.07.99 02 (dois) dias de 13.09.99 a 14.09.99 | NEY DE LUCA 10 (dez) dias de 21.06.99 a 30.06.99 02 (dois) dias de 01.07.99 a 02.07.99 |
| MARILDA ELIZABETE NEHLS 44 (quarenta e quatro) dias de 13.05.99 a 25.06.99 14 (quatorze) dias de 26.06.99 a 09.07.99 16 (dezesseis) dias de 10.07.99 a 25.07.99 01 (um) dia em 26.11.99 | PATRICIA FUNAYAMA 05 (cinco) dias de 06.12.99 a 10.12.99 01 (um) dia em 19.01.00 |
| MARILENE GREGORINI CORDEIRO 01 (um) dia em 12.04.00 | PARASKEVAS PAPALEXOU 05 (cinco) dias de 19.07.99 a 23.07.99 Prorrogação – 04 (quatro) dias de 24.07.00 a 27.07.00 |
| MARILISA FRANTZ 01 (um) dia em 07.06.99 Pessoa da Família – 02 (dois) dias de 20.01.00 a 21.01.00 | RAQUEL IVANIA TASCA E LAZZARI Pessoa da Família - 09 (nove) dias de 24.06.99 a 02.07.99 02 (dois) dias de 09.03.00 a 10.03.00 |
| MARINEY MARTIN 02 (dois) dias de 27.05.99 a 28.05.99 01 (um) dia em 02.06.99 | RAULI JORDÃO 01 (um) dia em 29.09.99 |
| | REJANE DE FATIMA PEREIRA 47 (quarenta e sete) dias de 17.03.99 a 02.05.99 06 (seis) dias de 18.10.99 a 23.11.99 |

05 (cinco) dias de 24.11.99 a 28.11.99
01 (um) dia em 13.12.99

RICARDO AUGUSTO VIEIRA
01 (um) dia em 17.05.99
04 (quatro) dias de 18.05.99 a 21.05.99

ROBERTO CARLOS BEGHETO HONÓRIO
15 (quinze) dias de 24.11.99 a 08.12.99
09 (nove) dias de 09.12.99 a 17.12.99

ROBERTO RIVELINO MOREIRA
90 (noventa) dias de 12.05.99 a 09.08.99

RODRIGO RIBEIRO DE AGUIAR
02 (dois) dias de 07.06.99 a 08.06.99
02 (dois) dias de 21.06.99 a 22.06.99
01 (um) dia em 04.10.99
01 (um) dia em 12.11.99

ROGERIO CARLOS BORN
02 (dois) dias de 16.08.99 a 17.08.99

ROSANE TABORDA
01 (um) dia em 24.09.99
01 (um) dia em 13.10.99
01 (um) dia em 10.11.99
02 (dois) dias em 02.12.99 a 03.12.99
03 (três) dias de 22.03.00 a 24.03.00

ROSANGELA PASKUALIN SANTOS
03 (três) dias de 18.08.99 a 20.08.99
01 (um) dia em 08.11.99
Pessoa da Família – 01 (um) dia em
18.01.00

ROSELI BILL
02 (dois) dias de 26.08.99 a 27.08.99
01 (um) dia em 01.12.99

SANDRA MIRANDA ZENI
01 (um) dia em 26.08.99

SÉRGIO LUÍS VERSOLATO DE
ABREU
01 (um) dia em 25.04.00

SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO
02 (dois) dias de 21.07.99 a 22.07.99
01 (um) dia em 22.11.99
01 (um) dia em 03.12.99
03 (três) dias de 23.02.00 a 25.02.00

SILVANA SILVA DE PAULA
15 (quinze) dias de 07.06.99 a 21.06.99
30 (trinta) dias de 14.07.99 a 12.08.99
02 (dois) dias de 09.03.00 a 10.03.00

SÍLVIO PABIS
01 (um) dia em 07.01.00

02 (dois) dias de 30.03.00 a 31.03.00

SIMONE APARECIDA STOROZ
04 (quatro) dias de 02.07.99 a 05.07.99

SIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA
01 (um) dia em 14.06.99
02 (dois) dias de 09.12.99 a 10.12.99

SOLANGE MARIA VIEIRA
14 (quatorze) dias de 17.09.99 a
30.09.99

STELLA MARIS GOMES PINTO
BUBNIAK
01 (um) dia em 08.11.99
01 (um) dia em 06.12.99
15 (quinze) dias de 09.03.00 a 23.03.00

SUEMI MAKI
01 (um) dia em 16.08.99

TONIA DAYSI MUCKENBERGER
02 (dois) dias de 12.08.99 a 13.08.99

VALCIR MOMBACH
04 (quatro) dias de 11.05.99 a 14.05.99

VALDIR MIRANDA PINTO
13 (treze) dias de 03.09.99 a 15.09.99

VALKIRIA KELEN DE SOUZA
01 (um) dia em 15.06.99
15 (quinze) dias de 04.10.99 a 18.10.99
01 (um) dia em 01.03.00

VINCENZA MARIA ASTUTI
Pessoa da Família - 30 (trinta) dias de
15.07.99 a 13.08.99

VIVIANE CURIAL OLIVA
01 (um) dia em 09.08.99

VIVIANE STEIN
02 (dois) dias de 26.08.99 a 27.08.99

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Coordenadoria de Pessoal
Seção de Registros Funcionais

O USO DA CHANCELA NA EMISSÃO DE TÍTULOS ELEITORAIS

O Colendo Tribunal Superior Eleitoral, através da Resolução nº 20.129, de 17/03/98, autorizou o uso da chancela para situações excepcionais, a exemplo de revisão de eleitorado, recadastramento ou rezoneamento, mediante rígido controle dos Tribunais Regionais.

A utilização do sistema de votação e apuração eleitoral através das modernas Urnas Eletrônicas decorre do processo natural de aperfeiçoamento e racionalização de procedimentos, principalmente pela disponibilidade de equipamentos capazes de proporcionar maior segurança, confiabilidade e rapidez na realização de tarefas até então burocratizadas e morosas.

Buscando alcançar igual desempenho num universo mais amplo das atividades eleitorais o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná dedicou-se à tarefa de modernizar também os processos prévios à eleição como o alistamento e as transferências que impõem ao cidadão diversas idas e vindas aos cartórios eleitorais com a espera de até 90 dias para o recebimento de seu título.

Como contraponto a forma burocratizada e lenta de tais procedimentos, surgiu a primeira Central de Atendimento ao Eleitor, com Emissão Automática de Títulos, sediada em Curitiba que, contemplando esta fase do processo, possibilitou aquele que deseja regularizar sua situação eleitoral comparecer uma única vez perante a Central de Atendimento e, munido dos documentos de identidade e residência, receber em cerca de dez minutos o seu título de cidadania.

Atualmente todas as Zonas Eleitorais do Estado do Paraná prestam serviços de alistamento e transferência com entrega imediata do documento, procedimento este único ao que consta em todas as esferas do Serviço Públíco.

O funcionamento das Centrais de Atendimento requeria a presença de um Juiz Eleitoral durante todo o horário de funcionamento do serviço, com escalas de revezamento nas Cidades onde há mais de uma Zona Eleitoral,

o que ocasionava sempre algum prejuízo às funções judicantes dos plantonistas na Justiça Comum.

Tais inconvenientes foram superados com a adoção da chancela nos títulos emitidos, matéria esta já apreciada pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral que autorizou o seu uso em situações excepcionais, mediante rígido controle dos Tribunais Eleitorais.

Cumpre ressaltar que a chancela vem sendo largamente utilizada pela Receita Federal nas emissões do Cadastro de Pessoa Física, pelos órgãos de trânsito na emissão das habilitações e dos Certificados de Propriedade de Veículo e, ainda, os Institutos de Identificação dos Estados na emissão das Cédulas de Identidade.

Com a utilização da chancela há inclusive a possibilidade de atendimento dos eleitores através de postos avançados localizados junto às comunidades como, por exemplo, nas Ruas da Cidadania implantadas na Capital Paranaense.

Acrescente-se que haverá por parte do Tribunal Eleitoral total e completo controle sobre os formulários utilizados, com a numeração dos mesmos em ordem seqüencial controlada sob protocolo e com emissão de relatório diário com dados do eleitor para conferência física.

É importante ressaltar que a implantação da chancela não resulta na eliminação das atividades jurisdicionais, já que os requerimentos de alistamento, transferência ou segunda via continuarão a ser submetidos a apreciação dos Senhores Juizes Eleitorais.

IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral